

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Luiz Carlos Bresser-Pereira

Folha de S. Paulo, 04.08.81

Os ministros da Previdência Social e do Planejamento estão fazendo uma série de propostas para reequilibrar o orçamento do INPS, cujo déficit já é da ordem de 138 bilhões de cruzeiros. Ainda que qualquer aumento de imposto ou redução de benefício (exigência de idade mínima de 60 anos para aposentadoria) seja sempre desagradável, não há qualquer dúvida que os ministros têm razão e devem ser apoiados, exceto na forma de financiamento do déficit via simples aumento da taxa de contribuição. Afinal, o milagre da multiplicação dos pães não existe em economia, e um governo de oposição teria que seguir linhas semelhantes se desejasse preservar o que já foi conquistado em matéria de Previdência Social no Brasil.

O sistema de Previdência Social, apesar de todos os seus defeitos e ineficiências, é uma forma de consumo social e, portanto, de distribuição de renda. Imagine-se, por exemplo, qual seria o custo social de substituímos o INAMPS pela medicina privada aumentando-se correspondentemente os salários. Estes aumentos teriam que ser tão grandes, que levariam a economia nacional ao caos. É por isso que em todos os países de economia planejada, ou nos países em que governos social-democratas ocuparam longamente o poder, as formas de consumo social e a distribuição de renda são muito mais avançadas do que nos países mais rigorosamente capitalistas, onde o consumo permanece principalmente privado.

Entra as medidas propostas pelos ministros, aquela que merece maior apoio é a da exigência mínima de 60 anos, além de 35 anos de serviço, para a aposentadoria. Todas as vezes que se fala nisso há um protesto generalizado na imprensa. A visão que a classe média brasileira tem de aposentadoria é completamente equivocada. Imagina que a aposentadoria é um prêmio ou um adicional de salário para as pessoas que, no vigor da idade (hoje é possível aposentar-se com menos de 50 anos!), completaram seus 25, 30 ou 35 anos de trabalho. Ora, aposentadoria não é isto, em absoluto, e sim uma forma de

assegurar uma velhice segura para quem já não tem mais possibilidade de trabalhar ou que está tendo sua eficiência no trabalho reduzida.

Pelo mesmo raciocínio, é muito razoável reduzir a aposentadoria daqueles que, depois dos 60 anos, continuam trabalhando normalmente, como acontece geralmente com as funções intelectuais e administrativas. Não há razão para um salário dobrado para essas pessoas, em um momento em que seus filhos estão criados. E não há razão também para incentivá-los especialmente a continuar trabalhando quando há tanto desemprego e subemprego neste País.

Já é menos aceitável a idéia de financiar o déficit anual com um aumento de 8 para 10% de contribuição. Não há dúvida que é necessário aumentar as receitas da Previdência Social, já que suas despesas aumentaram, muito menos devido a problemas de ineficiência (embora estes sempre existam) e muito mais devido ao grande aumento dos seus beneficiários, sem que houvesse correspondente previsão da receita. Mas o financiamento via um adicional vinculado ao imposto de renda das empresas seria provavelmente uma forma mais racional, inclusive porque não encareceria artificialmente mais ainda a mão-de-obra, e, portanto, estimularia assim ainda mais a substituição de força de trabalho por máquinas em uma economia com reconhecido excesso de mão-de-obra.

De qualquer forma, em qualquer país, seja qual for seu regime, a economia será sempre a ciência da escassez. E diante de recursos escassos é preciso não distribuí-los a quem deles não necessita.(04/08)